



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício nº : 116/06/2023

Do : Gabinete da Prefeita

Assunto : Mensagem e Projetos de Lei (Remete)

Uruana de Minas - MG, 01 de junho de 2023

Sr. Presidente:

Em atendimento aos preceitos legais, especialmente o que dispõe o Art. 15, inc I e II, da Lei Orgânica do Município, cumpre-me encaminhar a esta Casa e submeter à apreciação deste plenário, o Projetos de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2023.

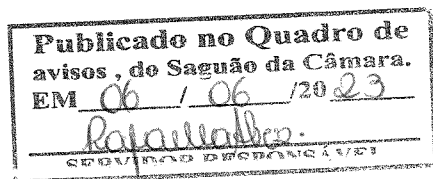
Cabe esclarecer que a abertura do crédito adicional especial, é referente ao acordo de rateio de todos os Municípios do Consórcio Público do CONVALES, conforme Ofício Circular 06/2023 e Ata da Assembleia Geral Ordinária do CONVALES (cópias anexas) onde cada um dos Municípios membros do CONVALES custeará a contrapartida do Convênio MAPA 938.961/2022 – PLATAFORMA + BRASIL 58.522/2022, e na aquisição de mais máquinas, para que sejam contemplados todos os Municípios, uma vez que o convênio original somente contemplaria 15 dos 19 Municípios.

Certo é que o Município de Uruana de Minas receberá parte igual aos outros Municípios das máquinas que já foram compradas pelo CONVALES, em valor superior a R\$ 14.993.500,00.

Esperamos destarte que todos os nobres vereadores engajem conosco nesse projeto, e contamos também com o costumeiro apoio dessa Edilidade, para a aprovação unânime do projeto em pauta, ao qual solicitamos tenha tramitação em **regime de urgência**.

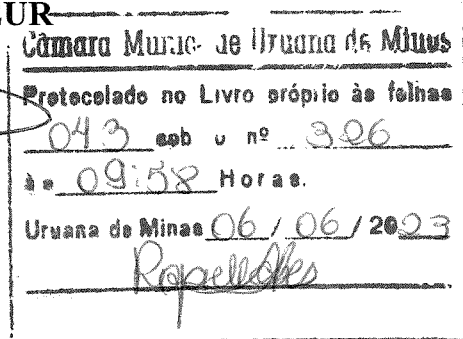
Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-me ao inteiro dispor de todos os nobres vereadores.

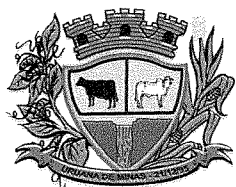
Atenciosamente,



TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Vereador
GILSON FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uruana de Minas - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 01 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas, autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0025.1252	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convales
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000	R\$ 126.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que se refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 01 de junho de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

